



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2025 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.031845/2025-59

Santo André-SP, 15 de Dezembro de 2025

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 13:22)

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: ###646#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **2219981f51**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL Nº 6/2025

Institui normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso nos Cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*** com início previsto para o ingresso no 2º quadrimestre de 2026 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Erick Dario León Bueno de Camargo – SIAPE 2188954, e membros titulares os servidores e docentes João Lameu da Silva Junior – SIAPE 1188948 e Olavo Luppi Silva – SIAPE 2123676.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

1.3. É requisito, para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

ETAPAS	DATA
Prazo de inscrição	20 de janeiro à 19 de fevereiro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	12 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas	16 de março de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	18 de março de 2026
Prova escrita	19 de março de 2026
Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	23 de março de 2026
Prazo para solicitação de vista de prova	25 de março de 2026
Vista de prova escrita	26 de março de 2026
Divulgação do resultado do processo seletivo	30 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso do resultado do processo seletivo	02 de abril de 2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	06 de abril de 2026
Envio do login e senha para os discentes ingressantes	A definir
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	05 à 08 de maio de 2026
Início das aulas	25 de maio de 2026

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado**, nas modalidades de ampla concorrência e de políticas afirmativas. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos(as) classificados nos termos do presente Edital.

3.1.1. Na modalidade de Ampla Concorrência, serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado aos(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos exigidos no processo seletivo. O número de aprovados(as) dependerá da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.1.2. Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam **reservadas 06 (seis) vagas** para o Mestrado e **reservadas 06 (seis) vagas** para o Doutorado na modalidade de Políticas Afirmativas para candidato(a)s **autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))**. Os (As) candidatos(as) assim autodeclarados(as) participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

- I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as **06 (seis) vagas** de Mestrado e **06 (seis) vagas** as de Doutorado, relativas às cotas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), serão preenchidas apenas entre os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e que não tiverem sido contemplados(as) por uma vaga na fase anterior;
- II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência;
- III. Os (As) candidatos(as) que desejarem concorrer a essas vagas devem se autodeclarar negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas tanto no curso de Mestrado como no de Doutorado, sendo reservada 1 (uma) sobrevaga para cada grupo de candidatos que se autodeclararam em uma das categorias de identificação, a saber:

- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem indígena;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem quilombola;
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) vaga para candidato(a)s(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

- I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido;
- II. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3. A resolução CPG 78/2021 regulamenta as condições dos itens 3.1.2 e 3.2, inclusive os documentos requeridos (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>).

3.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos(as)” para preenchimento de vagas cujos candidatos(as) aprovados não efetivarem suas matrículas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, no período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2026, **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**todos obrigatoriamente em formato PDF, com exceção do item VIII, que deve ser entregue em formato .xlsx**):

I. Cópia do RG, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou cópia do Registro Nacional Migratório RNM (antigo Registro Nacional Estrangeiro RNE), para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita cópia do passaporte para a inscrição. No caso de candidato(a) com alteração no nome, incluir também documento comprovando a alteração (como, por exemplo, certidão de casamento).

II. Cópia do histórico escolar da graduação, para candidatos(as) do Curso de Mestrado ou Cópia do histórico escolar da pós-graduação, para candidatos(as) do Curso de Doutorado.

III. Comprovante de titulação.

§ 1º Para candidatos(as) ao curso de Mestrado, o comprovante de titulação deve ser a cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-EBM.

§ 2º Para candidatos(as) ao curso de Doutorado, o comprovante de titulação deve ser a cópia do Diploma do Mestrado ou Declaração de Defesa de Dissertação ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, com previsão de conclusão até a data de matrícula no PPG-EBM.

IV. Cópia do currículo completo do(a) candidato(a) na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes, será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.

V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, fonte Arial tamanho 11, contendo: Nome do(a) candidato(a); Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o PPG-EBM); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, disponibilidade de infraestrutura necessária na UFABC, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas.

VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador (quando houver), assinada por eles com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital.

VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso no PPG-EBM.

VIII. **Tabela de pontuação do currículo** preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados. **Todos os comprovantes devem estar agrupados em um único arquivo em formato pdf**, identificando cada comprovante (título, descrição e página do pdf) com o respectivo item da tabela de pontuação (Quadros I, II e III).

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.2. O(A) candidato(a) que já foi aluno(a) regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o Curso de Mestrado ou Doutorado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.2.1 A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O(A) candidato(a) não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

4.3. O(A) candidato(a) deve indicar, no formulário de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência (PcD), deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao (à) candidato(a) via e-mail.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos(as) aos Cursos de Mestrado ou Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O orientador pretendido deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital.

6.2. O processo seletivo consiste em três etapas de avaliação:

I - Prova escrita;

II - Análise do currículo;

III - Análise do projeto de pesquisa

6.2.1. A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório para o Curso de Mestrado.

6.2.2. A prova escrita tem caráter apenas eliminatório para o Curso de Doutorado.

6.2.2.1. Estão dispensados da prova escrita os alunos egressos do Curso de Mestrado do PPG-EBM UFABC, que tenham obtido o título nos últimos 5 anos.

6.2.3. A análise de currículo tem caráter classificatório para o Curso de Mestrado.

6.2.4. A análise de currículo tem caráter classificatório e eliminatório para o Curso de Doutorado.

6.2.5. A análise do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório para os Cursos de Mestrado e Doutorado.

6.3. O processo seletivo para o ingresso no PPG-EBM é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Prova escrita

I - A prova escrita será constituída por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o(a) candidato(a) necessite que a prova seja redigida em inglês, o(a) mesmo(a) deverá apresentar uma carta com a solicitação e anexá-la na inscrição;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis no ANEXO IV deste edital;

III - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biomédicas, valendo 1 (um) ponto cada uma;

IV - O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - O(A) candidato(a) aos Cursos de Mestrado ou Doutorado será eliminado caso não atinja **simultaneamente** as seguintes condições: (i) pontuação mínima de 5 pontos nas questões de matemática, (ii) pontuação mínima de 5 pontos nas questões de ciências biológicas e (iii) pontuação total mínima de 12 pontos.

VI - Serão eliminados os(as) candidatos(as) que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - A revisão da prova poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a) via e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br) obedecendo o prazo estabelecido no item 2.1, e ocorrerá no mesmo local de aplicação da prova;

VIII - Candidatos(as) residentes fora do estado de São Paulo poderão requerer a realização da prova remotamente. Neste caso, devem enviar uma carta com a solicitação, assim como um comprovante de residência emitido há menos de 1 mês da data de encerramento das inscrições, via e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br) durante o prazo de inscrição estabelecido no item 2.1.

6.3.2. Análise de currículo

I - O currículo do candidato será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área de Engenharia Biomédica e respectivas pontuações descritas nos Quadros I, II e III da **Tabela de pontuação do currículo**, que deve ser preenchida e entregue no ato da inscrição (em formato .xls ou .xlsx).

Parágrafo único – os máximos indicados nos Quadros I, II e III se referem à soma da pontuação de todos os itens de um mesmo tipo de atividade.

II - Os documentos comprobatórios de todos os itens assinalados na Tabela de pontuação do currículo deverão ser enviados no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos obrigatórios solicitados no item 4.1.

§ 1º Para trabalhos ou artigos completos aceitos em periódicos científicos, o comprovante deve ser a primeira página do trabalho ou artigo já publicado, onde consta o periódico, a página e a data de publicação, ou o comprovante de aceite pelo periódico. Pre-prints, rascunhos e trabalhos sem identificação do periódico não serão aceitos como comprovantes.

§ 2º Para trabalhos publicados e apresentados em evento científico, devem ser enviados tanto a primeira página do trabalho já publicado quanto o certificado de apresentação do mesmo pelo candidato. Trabalhos em eventos científicos ainda não publicados não pontuam como publicação, apenas como apresentação, se for o caso.

§ 3º Links não serão aceitos como comprovante.

§ 4º Impressões de páginas web só serão consideradas como comprovantes de trabalhos publicados caso sejam do editor do periódico científico contendo título, autores, resumo e ano de publicação .

III - Os candidatos(as) que não apresentarem os comprovantes da Tabela de pontuação do currículo no ato da inscrição terão a respectiva pontuação zerada. Os itens assinalados na Tabela que não tiverem documentação comprobatória receberão pontuação zero.

IV - Os itens apresentados no currículo dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os Quadros I, II e III. A nota da análise curricular será a somatória destes pontos. Para mestrado, a nota da análise curricular tem um limite máximo de 24 pontos, e pontuações acima deste valor serão desconsideradas.

Quadro I: Produção científica e tecnológica na área **(PCT)**

Atividade	Pontuação
PCT.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
PCT.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
PCT.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item PCT.B.	2,0
PCT.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
PCT.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
PCT.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI ou órgão equivalente no exterior.	3,0
PCT.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
PCT.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
PCT.I. Apresentação de trabalhos sob a forma oral ou pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência local, nacional ou internacional.	0,1
PCT.J. Participação em Comissão Organizadora de Evento Científico.	0,25
PCT.K. Comunicação breve (<i>short communication</i>) ou relatório científico (<i>scientific report</i>) publicado em periódico científico.	0,25

Quadro II: Formação Acadêmica (FAC)

Atividade	Pontuação
FAC.A. Realização de projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão finalizado	1,0 por Projeto (máximo 4,0)
FAC.B. Realização de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (<i>lato sensu</i> , mínimo de 360h)	1,0 por Curso (máximo 2,0)
FAC.C. Curso de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) finalizado ou em andamento	2,0 por Curso (máximo 4,0)

Quadro III: Atuação Profissional (AP)

Atividade	Pontuação
AP.A. Realização de estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)
AP.B. Atuação Profissional em Engenharia Biomédica ou área correlata	1,0 por semestre (máximo 6,0)
AP.C. Atuação Profissional em outras áreas	0,5 por semestre (máximo 3,0)
AP.D. Realização de monitoria acadêmica em disciplinas de graduação ou pós-graduação	0,25 por disciplina (máximo 1,0)
AP.E. Participação em cargos de representação discente em conselhos universitários	0,5 por ano (máximo 1,0)
AP.F. Realização de residência clínica com no mínimo 360 horas	1,5 (máximo 3,0)
AP.G. Participação em entidade estudantil de cunho científico, de divulgação científica ou empresa júnior.	0,25 por semestre (máximo 1,0)

V – Não há limite mínimo de pontuação para os candidatos(as) concorrerem ao Curso de Mestrado.

VI – Os (As) candidatos(as) que concorrem ao Curso de Doutorado deverão ter pontuação maior ou igual a 1,0 na soma dos itens PCT.A a PCT.F (Quadro I). Os candidatos(as) que não atenderem a esse requisito serão reprovados(as).

6.3.3. Análise do projeto de pesquisa

I - Os projetos de pesquisa serão avaliados observando a justificativa e aderência à área de Engenharia Biomédica, cronograma e viabilidade de execução.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo, segundo os quesitos do item 6.3.2, e nota da prova escrita, conforme item 6.3.1, segundo a seguinte equação: Nota final classificatória = (Nota da análise do currículo + Nota da prova escrita) / 2.

7.3. Só serão aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

7.5 A classificação dos(as) candidatos(as) levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos(as) têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br), de

forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. O resultado do processo seletivo é de validade para o edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa (CoPG PPG-EBM), concedidas por agências de fomento ou pela UFABC.

10.1.1 Para a atribuição das bolsas de estudo que estiverem disponíveis, será dada prioridade aos candidatos que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Curso, respeitando, também, a classificação no processo seletivo. As normas para concessão de bolsas estão descritas em Portaria específica do PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

10.1.2 Candidatos(as) orientados(as) por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses, ou por docentes colaboradores, não podem solicitar bolsa de estudos institucionais, a não ser que sejam coorientados por docentes permanentes do Programa.

10.1.3 Recomenda-se a todos os candidatos(as), com exceção dos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do PPG-EBM da UFABC.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular dela, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

10.4. Os valores mensais vigentes das bolsas são: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado, definidos pela PORTARIA nº 3402/2023 - PROPG, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1252 da UFABC, disponível no site da pós-graduação (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>). Os valores poderão sofrer reajustes em função de nova portaria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 15 de dezembro de 2025.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 6/2025
do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Engenharia Biomédica da
Universidade Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as)negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 20 ____.

(assinatura)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA
AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 6/2025
do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Engenharia Biomédica da
Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- indígena da etnia _____
- quilombola
- pessoa com deficiência
- pessoa trans
- refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos(as) da modalidade
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 20____.

(assinatura)

ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR

_____, ____ de _____ de 20____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EBM)

Eu, Prof.(a), _____ CPF _____

SIAPE _____, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que

aceito ser o(a) orientador(a) do(a) discente _____

CPF _____, no Curso de _____ do PPG-EBM da UFABC. Para tal, estou de acordo com

o projeto intitulado _____

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

1) Prof(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;

2) Prof(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;

A partir:

 do início do Curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico). de ____/____/____ (para aceites posteriores à data de ingresso).**REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC****Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:** I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador) II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador) III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).Área de Concentração: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa: _____

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)_____
Assinatura do(a) Orientador(a)_____
1) Assinatura do(a) Coorientador(a)

De acordo,

Coordenação do PPG-EBM

Data: ____ / ____ / ____

2) Assinatura do(a) Coorientador(a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Bases Matemáticas

- Expressões algébricas elementares;
- Regra de três, proporções, notação científica;
- Teoria de conjuntos;
- Conceitos fundamentais de funções: domínio, contra-domínio, imagem; funções lineares, polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e funções compostas;
- Solução de sistemas lineares;
- Solução de equações algébricas;
- Princípio de álgebra matricial: soma, subtração e produto de matrizes, cálculo do determinante e matriz inversa;
- Produto escalar e vetorial;
- Princípios de probabilidade e estatística: média, mediana, variância e desvio padrão;

Ciências Biomédicas

- Biologia celular;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema nervoso;
- Sistema ósseo;
- Conceitos básicos sobre engenharia biomédica.

Bibliografia recomendada

- SAFIER, F. Teoria e problemas de Pré-Cálculo, Bookman, 2003.
- BOULOS, P. Pré-cálculo. Makron Books, 2001.
- PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios de Bioestatística, Thomson, 2004. Capítulos 2 e 3.
- ALBERTS B; JOHNSON A; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WALTER P. Fundamentos de Biologia Celular, 3ª ed, Artmed, 2011. Capítulo 1: Introdução às células.
- KARP, G. Biologia celular e molecular: conceitos e experimentos. 3ª ed. Barueri: Manole, 2005. Capítulo 1: Introdução ao estudo da biologia celular e molecular.

- CARVALHO, HF; RECCO-PIMENTEL, SM. A Célula, 3ª Ed. Manole, 2013. Capítulo 1: Noções básicas de estrutura celular.
- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica - 12ª Ed. 2011 - Sistema cardiovascular: capítulos 9, 10, 14 e 15 e Sistema nervoso: capítulo 45, 54 e 55.
- TORTORA, G.J.; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia, 9ª Ed. Guanabara Koogan, 2002 -Sistema ósseo: capítulos 6, 7 e 8.
- Medical and Biological Engineering in the Next 20 Years: The Promise and the Challenges. IEEE TRANSACTIONS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, VOL. 60, NO. 7, JULY 2013. Disponível em: <http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=6519290>.
- <http://theinstitute.ieee.org/career-and-education/career-guidance/what-it-takes-to-be-a-bioengineer>
- <http://www.biomedical-engineering-online.com/>